



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 750 /91

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇA
DO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1992.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, para o exercício Financeiro de 1992, discriminado conforme os anexos integrantes desta Lei, o qual estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.700.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - A receita realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE:	Cr\$ 1.300.000.000,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 200.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 90.000.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 20.000.000,00
Transferências correntes.....	Cr\$ 25.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 65.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	Cr\$ 400.000.000,00
Operações de Crédito	Cr\$ 60.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$ 65.000.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 275.000.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita de até 10% (dez por cento) da receita estimada para atender eventual insuficiência de caixa.

Artº. 4º - As dotações orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração.

Artº. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar dotações orçamentárias para cobrir insuficiências orçamentárias em outras dotações.

Artº. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Artº. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1991.

José Vieira de Rezende
JOSE VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1991.

Maria Aparecida Lazarini Lima
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO